



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MT  
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, conforme prévia convocação reúne-se, virtualmente, o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM MT da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Como ordem do dia para deliberar sobre a seguinte pauta: **I) Análise das Demonstrações Financeiras/Contábeis do Plano Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso – PREVCOM MT compreendendo: Balancete consolidado PREVCOMSP e Balancete Plano PREVCOM MT; Lâmina de Investimento e Relatório da Diretoria Executiva competência MARÇO/2025.** Encontram-se presentes os seguintes membros: ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA, KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA E KARINA VICENZI ANDRADE. Há quórum. Ato contínuo, o Sr. Érico abriu a reunião analisando os dados apresentados no Relatório da Diretoria Executiva. Na presente reunião foi deliberado ainda sobre o Ofício nº 0067503572/2025-PREVCOM-DRI encaminhado pela PREVCOM, cujo teor trata da Proposta de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios Prevcom MT, sobre o assunto observado que as alterações debatidas na proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-MT, conforme quadro comparativo disponibilizado, promovem: a) Adequação terminológica, padronizando a referência à denominação atual da entidade PREVCOM; b) Ajustes de redação nos dispositivos de elegibilidade, inscrição, custeio e pagamento de benefícios, mantendo a aderência à legislação vigente; c) Modernização das regras de designação de beneficiários, permitindo a livre escolha pelo participante, mediante inscrição específica no plano, com previsão de rateio em caso de múltiplos beneficiários e observância da ordem sucessória do Código Civil na ausência de indicação.

Cumpram-se as alterações propostas estão em conformidade com a legislação aplicável à previdência complementar fechada (Lei Complementar nº 109/2001 e as normas da PREVIC.

KVA



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MT  
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A alteração introduzida no artigo 6º do Regulamento encontra respaldo na jurisprudência, especialmente no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.363.013 (Tema 1214/STF), no qual se firmou o entendimento de que:

"Os valores recebidos a título de previdência complementar (PGBL e VGBL), por força de designação de beneficiário, não integram o acervo hereditário do falecido, não estando sujeitos a inventário, partilha ou incidência de ITCMD, por decorrerem de contrato de natureza securitária."

Tal entendimento reforça a natureza jurídica própria das reservas constituídas em previdência complementar, conferindo ao participante o pleno exercício de autonomia privada na indicação dos destinatários dos recursos acumulados.

Ademais, as alterações propostas não implicam violação aos direitos dos herdeiros necessários, uma vez que não integram a legítima nos termos do artigo 1.789 do Código Civil, na linha da orientação firmada pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.280.825/SP).

Consideramos, portanto, que não há óbices jurídicos à aprovação das alterações submetidas, as quais observam integralmente o ordenamento jurídico vigente e as normativas aplicáveis expedidas pela PREVIC. Indo além, facultam ao contribuinte do plano a faculdade de incluir beneficiários conforme escolha.

A deliberação desta ata será incluída no processo SIGADOC MTPREV-PRO-2025/01826, que trata do mesmo tema, e encaminhado à Casa Civil para apreciação. Em continuidade, passe-se a análise dos documentos objetos de pauta, recebidos pelo Comitê via e-mail em 23/05/2025, objeto de pauta: Verifica-se que, considerando dados apresentados no Relatório da Diretoria Executiva no mês de referência março/2025 o número de participantes da PREVCOM MT foi de 955 (novecentos e cinquenta e cinco). A PREVCOM MT possui no mês de março/2025, 79 (setenta e nove) participantes que contrataram o benefício de risco. O Patrimônio do Plano PREVCOM MT aplicados em fundos de investimentos até o mês de março/2025, perfaz o total de R\$ 21.353.490,21 (vinte e um

  
KVA





**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MT  
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos). Quanto à Política de Investimentos referente ao mês de março/2025: **a)** A alocação dos recursos está em aderência à política de investimentos e aos imperativos normativos; **b)** A rentabilidade da carteira no ano, posicionado em março/2025 comportou-se da seguinte forma: **CARTEIRA:** 3,45%; **IPCA+4%aa:** 3,13%; **CDI:** 2,99%; **IPCA:** 2,04%; **POUPANÇA:** 1,92%. Dessa forma, o rendimento acumulado da carteira no ano está performando abaixo da meta atuarial, ou seja: 0,25% abaixo da meta IPCA+4,5%. Contudo, nos últimos 24 meses, sistematicamente, a carteira vem ganhando em relação a seu benchmark, performando positivamente em relação à meta num patamar de 3,95%. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15min (dez horas e 15 minutos), e para constar, eu, KARINA VICENZI ANDRADE, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Benefícios da PREVCOM MT.

**ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente

**KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA**

Membro

**KARINA VICENZI ANDRADE**

Membro